ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de materiais de construção e demais insumos destinados à reforma e adequação da estrutura física do Centro de Material e Esterilização (CME) da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tramandaí, compreendendo o fornecimento dos materiais necessários à realização das intervenções previstas, conforme as descrições, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O objeto será adquirido conforme a descrição, as unidades de fornecimento e os quantitativos constantes na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	FERRO 3/8- 10MM	10 unidades	R$62,90	R$629,00
02	ESTRIBO 10X25	130 unidades	R$1,63	R$211,90
03	ARAME RECOZIDO 16	3 kg	R$20,77	R$62,31
04	PEDRA GROSSA	42 unidades	R$ 6,48	R$272,16
05	TIJOLO REBOCO 9 FUROS 11.5 X 14 X 24 (320)	700 unidades	R$1,12	R$784,00
06	LAJE PRE MOLDADA M² VIGA ATE 3.90M	65 mt²	R$55,00	R$3.575,00
07	PONTO LUZ CONCRETO	1 metro	R$ 16,62	R$ 16,62
08	MALHA 4.2 15X15- 3.00X2.00	3 unidades	R$ 89,40	R$268,20
09	AREIA GROSSA M3	5 mt³	R$183,79	R$918,95
10	BRITA Nº 01	2 mt³	R$185,48	R$370,96
11	CIMENTO VOTORAN 50KG	30 unidades	R$56,30	R$1.689,00
12	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6L QUARTZOLIT	3 unidades	R$58,73	R$176,19
13	CAL HIDRATADA SACO 20 KG CALFIX	10 unidades	R$21,63	R$216,30
14	PISOFORTE 60X60 A VEREDAS	30 mt²	R$29,75	R$892,50
15	ARGAMASSA AC2 EXTERNO	10 unidades	R$21,93	R$219,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 26

	20 KG			
16	REJUNTE BRANCO 1 KG	10 kg	R$8,12	R$81,20
17	TOMADA LIZ DUPLA 4X2 20A	4 unidades	R$23,34	R$93,36
18	CAIXA PASSAGEM AR COND./split ATE 12000 BTU	1 unidade	R$22,19	R$22,19
19	CD SOBREPOR AR CONDICIONADO COM TOMADA 2P+T 20A WEG	1 unidade	R$34,16	R$34,16
20	PLAFON LED 24W QUA 30X30 6500K BIV EMBUTIR	1 unidade	R$64,23	R$64,23
21	INTERRUPTOR LIZ 4X2 2T SIMPLES	1 unidade	R$24,08	R$24,08
22	FIO CABO FLEX 6,0 MM PRETO	50 metros	R$9,88	R$494,00
23	FIO CABO FLEX 2.5 MM PRETO	50 metros	R$3,80	R$190,00
24	FITA ISOLANTE PRETA 20M 0,13X18MM USO GERAL	1 unidade	R$12,43	R$12,43
25	TUBO SOLDAVEL 25 MM X 1 M	12 metros	R$5,23	R$61,56
26	JOELHO SD 90G 25MMX1/2 AZUL	4 unidades	R$12,16	R$48,64
27	JOELHO SD 90G X 25MM	6 unidades	R$0,96	R$5,76
28	ADESIVO PVC 175G - PINCEL	1 unidade	R$24,34	R$24,34
29	FITA VEDA ROSCA 18X50M WURT	1 unidade	R$19,97	R$19,97
30	ALGEROSA 20CM 3M CORTE TELHA	2 metros	R$115,67	R$231,34
31	ALGEROSA 20CM 3M RETO	2 metros	R$115,67	R$231,34
32	ADESIVO PU SACHE CINZA 470ML/800G	1 unidade	R$42,42	R$42,42
33	TINTA S.BRIL QUALY ULTRA 18L BRANCO	1 unidade	R$515,00	R$515,00
34	PREGO GALVANIZADO 19 X 39	1 kg	R$28,77	R$28,77
35	PREGO GALVANIZADO 17 X 27	2 kg	R$28,96	R$57,92
36	GUIA EUCALIPTO 15 X 1 X 5.50	10 unidades	R$29,06	R$290,60
37	CAIBRO EUCALIPTO 05X05X5.50	5 mt^3	R$19,02	R$95,10
38	TELHA 110 X 305 X 6MM	4 unidades	R$98,02	R$392,08

39	PARAFUSO TELHA 110MM GALV FOGO	20 unidades	R$1,38	R$27,60
40	DISJUNTOR DIN BIP. 20A CURVA C	2 unidades	R$44,20	R$88,40
41	DISJUNTOR DIN MONO 16A CURVA C	1 unidade	R$12,00	R$12,00
42	CD EMBUTIR 6 A 9 DISJUNTOR	1 unidade	R$27,79	R$27,79
43	SELADOR ACRIL. BALDE 18L. KLASSE	1 unidade	R$121,63	R$121,63
44	IMPERM. IMPERMAX 1.000 - 18KG VOTORAN	1 unidade	R$77,06	R$77,06
45	SIKA 1- 3600ML	2 unidades	R$58,69	R$117,38
46	TABUA PINUS 30 X 1 X 2.70	10 unidades	R$37,75	R$377,50

1.3. Todos os materiais e insumos necessários ao atendimento do objeto deverão ser fornecidos pela contratada, estando seus custos, incluindo transporte e entrega no local indicado pela Administração, contemplados no valor contratado, quando aplicáveis.

1.4. Os materiais empregados na reforma deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, observadas as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis, quando pertinentes. A contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais, ficando a execução dos serviços de reforma sob responsabilidade da Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação decorre da necessidade de **reformar e adequar a estrutura física do Centro de Material e Esterilização (CME) da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tramandaí**, mediante a aquisição de materiais de construção e demais insumos necessários à realização das intervenções identificadas pela Administração.

2.2. O CME desempenha função essencial no funcionamento da UPA, sendo responsável pelas atividades relacionadas ao processamento de materiais utilizados na assistência à saúde. Dessa forma, é necessário que o setor disponha de estrutura física adequada ao desenvolvimento de suas atividades, contribuindo para a organização, a funcionalidade e a segurança do ambiente.

2.3. A necessidade de adequação da estrutura física do setor foi evidenciada por apontamento realizado pela 18ª Coordenadoria Regional de Saúde (18ª CRS), tornando necessárias intervenções para a melhoria das condições do ambiente e o atendimento às exigências sanitárias aplicáveis.

2.4. A contratação busca atender à necessidade identificada mediante a **aquisição dos materiais de construção e demais insumos necessários à reforma**, conforme as especificações e os quantitativos definidos no processo, possibilitando a realização das adequações previstas no ambiente.

2.5. O fornecimento deverá contemplar os materiais especificados no Termo de Referência, em quantidades suficientes e em condições adequadas de utilização, de forma a viabilizar a execução das intervenções necessárias à reforma e à adequação do CME.

2.6. A contratação mostra-se necessária para proporcionar melhores condições estruturais e funcionais ao Centro de Material e Esterilização, contribuindo para a adequada realização das atividades do setor, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados pela UPA Tramandaí. Ressalta-se que a contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais, ficando a execução da reforma sob responsabilidade da Administração Municipal, conforme sua organização e disponibilidade de mão de obra.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de construção e demais insumos destinados à reforma e adequação da estrutura física do Centro de Material e Esterilização (CME) da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tramandaí, compreendendo os produtos necessários à realização das intervenções previstas pela Administração.

3.2. A solução compreenderá o fornecimento dos materiais relacionados na tabela deste Termo de Referência, observando as descrições, especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos definidos no processo administrativo, conforme o levantamento realizado para atendimento das necessidades de reforma do CME.

3.3. O fornecimento deverá abranger os materiais necessários à execução das adequações previstas, incluindo seu transporte e entrega no local indicado pela

Administração, em condições adequadas de conservação e utilização, respeitando as especificações estabelecidas para cada item.

3.4. Os materiais entregues serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações e os quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como suas condições de conservação e integridade.

3.5. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, possibilitando sua aplicação nas intervenções necessárias à reforma e adequação do Centro de Material e Esterilização da UPA, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e funcionais do ambiente.

3.6. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte e entrega no local indicado pela Administração, deverão estar contemplados no preço contratado, quando aplicáveis. A contratação não abrangerá a execução dos serviços de reforma, o fornecimento de mão de obra ou a realização de instalações, ficando essas atividades sob responsabilidade da Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais de construção e demais insumos necessários à reforma e adequação da estrutura física do Centro de Material e Esterilização (CME) da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tramandaí, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior e adequados à finalidade a que se destinam, observando as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

4.3. Os produtos deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade de utilização, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos fabricantes, quando pertinentes.

4.4. A contratada deverá assegurar que os materiais sejam entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento e utilização, devidamente identificados e acompanhados das informações técnicas necessárias, quando aplicáveis.

4.5. Os materiais deverão ser transportados e entregues no local indicado pela Administração, observando as condições necessárias para evitar danos, perdas ou comprometimento de sua qualidade durante o transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE T...
Fl. 398

4.6. A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as descrições, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho, não sendo admitidas alterações nas especificações sem prévia autorização da Administração.

4.7. A Administração realizará a conferência dos materiais entregues, verificando as quantidades, as especificações técnicas e as condições de conservação dos produtos, podendo recusar aqueles que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas.

4.8. Os materiais deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, contribuindo para a adequada execução das intervenções previstas na reforma do CME da UPA Tramandaí.

4.9. A entrega deverá ser organizada de forma a não prejudicar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento, observando as orientações da Administração quanto ao local e às condições de recebimento dos materiais.

4.10. Caso sejam entregues materiais danificados, defeituosos, em quantidade inferior à solicitada ou em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar a substituição ou complementação dos produtos, sem ônus adicional para a Administração.

4.11. A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento dos materiais, não incluindo serviços de reforma, instalação ou mão de obra, cuja execução ficará sob responsabilidade da Administração Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O fornecimento dos materiais será destinado à reforma e adequação do Centro de Material e Esterilização (CME) da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tramandaí, situada na Avenida Flores da Cunha, Tramandaí/RS, devendo a entrega ocorrer no local indicado pela Administração.

5.2. A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do envio da Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A entrega deverá ser previamente alinhada com a Administração da unidade, de modo a organizar o recebimento dos materiais e evitar transtornos ao funcionamento dos serviços de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS
Fls. 31

5.4. A contratada deverá fornecer todos os materiais e insumos previstos no Termo de Referência, incluindo os custos de transporte e entrega, quando aplicáveis, observando as especificações e os quantitativos estabelecidos.

5.5. No momento da entrega, os materiais serão conferidos pela Administração, que verificará a correspondência entre os produtos fornecidos e as especificações constantes no Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho.

5.6. Deverão ser verificadas as quantidades, as características técnicas, as condições de conservação e a integridade dos materiais, podendo ser recusados aqueles que apresentarem divergências, danos ou inadequações que comprometam sua utilização.

5.7. O fornecimento será considerado concluído após a entrega integral dos materiais solicitados e a confirmação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os procedimentos de recebimento e aceitação pela Administração.

5.8. A execução dos serviços de reforma e a aplicação dos materiais serão realizadas pela própria Administração Municipal, não integrando o objeto desta contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato:6 (seis) meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;
6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;
6.3. Fiscal do contrato: Luciane Borges;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores apresentados, conforme tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. O orçamento foi realizado mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo e consultas em ferramentas de pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.01.10.302.0181.2177 - FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO **7566**

Tramandaí, 22 de outubro de 2026.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun. de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo